



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº140, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Manutenção dos Serviços de limpeza pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	000	363.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>363.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.39.00	000	16.000,00
02.02	Despesa do interesse público no processo judicial	04.122.2013.2009	31.90.91.00	000	200.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	35.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	33.90.36.00	000	28.000,00
02.09	Pavimentação ruas espaço público	15.451.2011.2038	44.90.51.00	000	9.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de estrada municipais	26.782.2011.2046	33.90.39.00	000	60.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	44.90.52.00	000	15.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>363.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal